



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº289/05

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
REMANEJAMENTO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, o Sr. **Abrão Paulino de Araújo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte.

L E I:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) na seguinte ficha funcional programática:

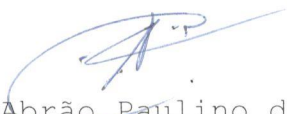
01.00.00
01.01.00
01.031.00012.001
3.3.90.14-Diárias Civil R\$ 4.200,00

Art. 2º - Para cobertura do valor acima remanejado, fica anilado parcialmente os valores constante na função programática a seguir:

01.00.00
01.01.00
01.031.00012.001
4.4.90.52-Equipamento e Mat. Permanente R\$ 4.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, 25 de novembro de 2005.


Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal